



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1669/2019

Ibitinga, 29 de agosto de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

CÓPIA


Assunto: Solicita número de Lei Ordinária.

Excelentíssima Prefeita,

Em conformidade ao estabelecido pelo § 3º do Art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, solicito número de Lei para a promulgação da Resolução 5.271/2019, referente ao Projeto de Lei nº 55/2019, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, que “Dispõe sobre desconto de vinte e cinco por cento no pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus defronte à calçada”, aprovado na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 04 de junho de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: 

Data: 29/08/19


Ass.

